



DECRETO Nº. 3832, de 29 de setembro de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
144	1001.04122.0901.1002	33903099	100	1.000.000,00	
182	1001.15451.0501.1006	33903099	100	1.000.000,00	
189	1001.15452.0501.2033	33903099	100	1.000.000,00	
431	2201.04122.0059.2007	33903900	100	1.000.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100		3.000.000,00
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100		1.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 29 de setembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito